

ATA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA  
ELETRÔNICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº  
10/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 138/2025

FOLHA: 475  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: uf

Às 07:59:59 horas do dia 06 de Outubro de 2025 reuniram-se no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), o(a) Agente de contratação Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido concorrência eletrônica que tem como objeto: **Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais do Município de Pedro do Rosário-MA.**

O(a) Agente de contratação conduziu a sessão de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Agente de contratação abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

## Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
BRIMAX ENGENHARIA LTDA	39.695.545/0001-03	Grande Porte
MG EMPREENDIMENTOS LTDA	18.224.783/0001-52	Microempresa
CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA	30.249.860/0001-24	Microempresa

## Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretroatamente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

## Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Iniciais do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
46727	BRIMAX ENGENHARIA LTDA	39695545000103	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 13.475.716,68	Classificada	--
80842	FEITOSA CONSTRUTORA LTDA	32611684000154	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 13.206.202,35	Desclassificada	Não apresentou a garantia da proposta.
75172	MG EMPREENDIMENTOS LTDA	18224783000152	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 12.545.892,23	Classificada	--
45170	CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA	30249860000124	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 13.010.389,44	Classificada	--

### Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
BRIMAX ENGENHARIA LTDA	39.695.545/0001-03	R\$ 13.475.716,68	02/10/2025 11:28:19	Classificado
CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA	30.249.860/0001-24	R\$ 13.010.389,44	06/10/2025 06:20:35	Classificado

**Lances do Lote 1**

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MG EMPREENDIMENTOS LTDA	18.224.783/0001-52	R\$ 12.545.892,23	05/10/2025 23:10:44	Classificado
CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA	30.249.860/0001-24	R\$ 12.400.000,00	06/10/2025 08:11:37	Manual
CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA	30.249.860/0001-24	R\$ 12.392.627,56	06/10/2025 15:07:10	Readequado

**Mensagens do Lote 1**

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/10/2025 08:06:20	O <b>LOTE 1</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/10/2025 08:06:20	<b>Despacho. Fornecedor: 80842, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Não apresentou a garantia da proposta.</b>
	06/10/2025 08:06:27	O <b>LOTE 1</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>LOTE 1</b> será encerrado automaticamente!
	06/10/2025 08:16:36	Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>LOTE 1</b> foi encerrado <b>SEM</b> a prorrogação automática.
	06/10/2025 08:17:07	O <b>LOTE 1</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
	06/10/2025 08:27:09	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
	06/10/2025 08:31:25	A proposta do fornecedor <b>CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA</b> do <b>LOTE - 1</b> , foi <b>ACEITA</b> pelo valor de <b>R\$12.400.000,00</b> .
	06/10/2025 08:32:26	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	06/10/2025 09:02:26	<b>Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</b>
	06/10/2025 15:07:10	O fornecedor <b>CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA</b> teve o valor do seu lance readequado para <b>R\$ 12.392.627,56</b> . Pelo próprio fornecedor.
	07/10/2025 15:03:03	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA-30.249.860/0001-24</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.  O fornecedor <b>CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA -30.249.860/0001-24</b> venceu o <b>LOTE -1</b> pelo valor de <b>R\$12.392.627,56</b> .
	07/10/2025 15:03:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	07/10/2025 15:33:15	<b>Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</b>
	07/10/2025 15:37:56	A disputa do <b>LOTE 1</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> .

FOLHA: 176  
 PROC.: 158/2025  
 RUBRICA: LP

**Classificação Final do Lote 1**

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA	30.249.860/0001-24	R\$ 12.392.627,56
2º	MG EMPREENDIMENTOS LTDA	18.224.783/0001-52	R\$ 12.545.892,23
3º	BRIMAX ENGENHARIA LTDA	39.695.545/0001-03	R\$ 13.475.716,68

# Mensagens Geral

FOLHA: 177  
PROC.: 130/2025  
RUBRICA: LP

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/10/2025 07:59:59	Bom dia!
	06/10/2025 08:00:21	Daremos início a sessão. Boa sorte a todos!
	06/10/2025 08:05:22	<b>Despacho. Fornecedor: 80842</b> , sua garantia de Proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: <b>Não apresentou a garantia da proposta.</b>
	06/10/2025 08:06:27	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): <b>1</b> às <b>08:06:27</b>
	06/10/2025 10:01:20	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - <b>PROPOSTA FINAL</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>06/10/2025 10:00:00hs</b> até o dia <b>06/10/2025 12:00:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA.
	06/10/2025 10:02:09	Sr. fornecedor, está aberto o prazo para o envio da proposta final.
	06/10/2025 11:34:27	O fornecedor <b>CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> oficio_proposta_1759761267.pdf no proposta final.
	06/10/2025 12:00:01	O prazo para o fornecedor <b>CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .
	06/10/2025 13:08:27	Senhores, irei conceder o prazo de mais duas horas, conforme solicitado, com base no item 7.18.5 do Edital.
	06/10/2025 13:08:44	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - <b>PROPOSTA FINAL</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>06/10/2025 13:08:00hs</b> até o dia <b>06/10/2025 15:08:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA.
	06/10/2025 14:15:32	O fornecedor <b>CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> proposta_final_1759770932.rar no proposta final.
	06/10/2025 14:53:29	Sr. fornecedor, CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA, é preciso readequar o valor da sua proposta no sistema.
	06/10/2025 15:08:01	O prazo para o fornecedor <b>CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .
	06/10/2025 16:02:09	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - <b>HABILITANET</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>06/10/2025 16:01:00hs</b> até o dia <b>06/10/2025 18:01:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA.
	06/10/2025 16:20:58	Senhores, após o prazo estabelecido, este certame será suspenso. Continuidade será dia 07/10/2025 às 09h.
	06/10/2025 17:03:58	O fornecedor <b>CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> documentos_de_habilitacao_1759781037.rar no habilitanet.
	06/10/2025 17:07:00	O fornecedor <b>CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> balancos_1759781220.rar no habilitanet.
	06/10/2025 18:01:01	O prazo para o fornecedor <b>CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA</b> enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está <b>encerrado</b> .
	07/10/2025 09:21:14	Bom dia! Daremos continuidade.
	07/10/2025 09:24:35	Sr. Licitante CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA, foi verificado que a Certidão Estadual foi anexado em um formato incompatível com o nosso sistema, peça que apresente em um formato PDF.
	07/10/2025 09:25:32	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - <b>HABILITANET</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>07/10/2025 09:24:00hs</b> até o dia <b>07/10/2025 11:24:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA.
	07/10/2025 10:31:08	O fornecedor <b>CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> documentos_de_habilitacao_1759843867.rar no habilitanet.

Usuário Data/Hora Mensagem

07/10/2025 11:24:01 O prazo para o fornecedor **CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.

FOLHA: 178  
PROC.: 158/2025  
RUBRICA: w

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:37:56 horas do dia 07 de Outubro de 2025 cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente de contratação.

---

**DORTE SOLANGE FERREIRA ROCHA**  
Agente de contratação Oficial

---

**JOSE LEANDRO SILVA RABELO**  
Equipe de Apoio

---

**ANTONIO MARTINS VIEIRA**  
Equipe de Apoio

Autenticação: BB76EAF0AD4856E2E1C10AE44E5EA597

# MUNICÍPIO DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025  
 PROCESSO LICITATÓRIO 138/2025

FOLHA: 179  
 PROC.: 138/2025  
 RUBRICA: LP

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do(a) MUNICÍPIO DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA comunica aos interessados e participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 10/2025 referente à *Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais do Município de Pedro do Rosário-MA*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA - 30.249.860/0001-24

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %
1	1	1,00	serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 12.392.627,56	R\$ 12.392.627,5600	R\$ 13.206.202,35	R\$ 13.206.202,35	813.574,79

Descrição: Contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais do Município de Pedro do Rosário-MA.

Subtotal Adjudicado:	R\$ 12.392.627,56	Subtotal Orçado: R\$	13.206.202,35	6,1605 %	R\$ 813.574,79
----------------------	-------------------	----------------------	---------------	----------	----------------

### TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 12.392.627,56	R\$ 13.206.202,35	6,1605 %	813.574,79

Pedro do Rosário - Maranhão, 07 de Outubro de 2025

JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

# MUNICÍPIO DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO 138/2025

FOLHA: 180  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: 4

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais do Município de Pedro do Rosário-MA*

Fornecedor : CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA - 30.249.860/0001-24

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
●	1,00	serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 12.392.627,56	R\$ 12.392.627,56	R\$ 13.206.202,35	R\$ 13.206.202,35	--	R\$ 813.574,79
<b>Descrição:</b> Contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais do Município de Pedro do Rosário-MA.										
Subtotal Lote R\$ 12.392.627,56										
					Subtotal Adjudicado R\$ 12.392.627,56		Subtotal Orçado: R\$ 13.206.202,35		6,1605 %	R\$ 813.574,79

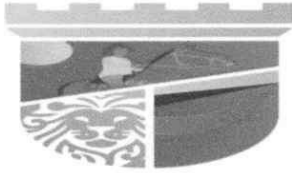
### TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 12.392.627,56	R\$ 13.206.202,35	6,1605 %	813.574,79

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Pedro do Rosário-MA , 07 de Outubro de 2025

JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE  
**PEDRO DO  
ROSÁRIO**  
Para fazer muito mais.

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
CNPJ: 01.614.946/0001-00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 48/2025**

FOLHA: 121  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: Ly

Aos oito dias de outubro do ano de 2025, a Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário – MA, inscrita no CNPJ nº 01.614.946/0001-00, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem a Concorrência Eletrônica Nº 10/2025, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais do Município de Pedro do Rosário-MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais do Município de Pedro do Rosário-MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital da Concorrência Eletrônica Nº 10/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA**

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

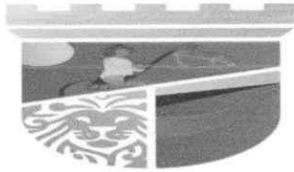
2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.



PREFEITURA DE  
**PEDRO DO  
ROSÁRIO**  
Para fazer muito mais.

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 182  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: Ly

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

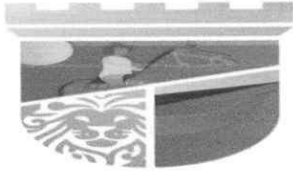
2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS**

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.



3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

#### **CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### **CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

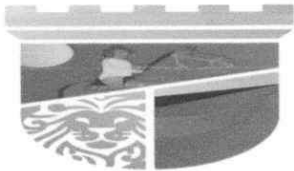
5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



PREFEITURA DE  
**PEDRO DO  
ROSÁRIO**  
Para fazer muito mais.

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 484  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: Le

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

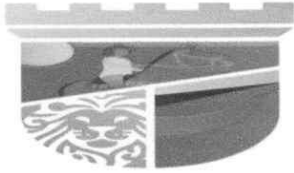
6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Pedro do Rosário - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

#### **CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

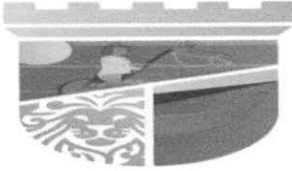
9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



PREFEITURA DE  
**PEDRO DO  
ROSÁRIO**  
Para fazer muito mais.

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 486  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: Cp

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025 – PMPR/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar 123/2006.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Pedro do Rosário, 09 de outubro de 2025.

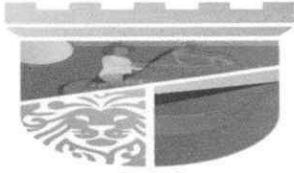


Documento assinado digitalmente  
JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
Data: 10/10/2025 11:05:14-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DAVI DE Assinado de forma  
JESUS DOS digital por DAVI  
DE JESUS DOS DE JESUS DOS  
PASSOS:61 PASSOS:61025904  
303  
025904303 Dados: 2025.10.09  
11:25:04 -03'00'

**JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Administração

**CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**DAVI DE JESUS DOS PASSOS**  
Representante Legal da Empresa Registrada



PREFEITURA DE  
**PEDRO DO ROSÁRIO**  
Para fazer muito mais.

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 187  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: lp

**ANEXO ÚNICO**

**REF.:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2025

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 10/2025 - PMPR/MA**

**PROCESSO N.º 138/2025**

**VIGENCIA: 12 MESES**

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 48/2025, celebrada perante a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, tendo como partes o Município de Pedro do Rosário e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 10/2025 – PMPR/MA.

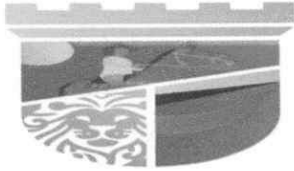
**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais do Município de Pedro do Rosário-MA.

**QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.**

<b>EMPRESA: CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA</b>	
CNPJ: 30.249.860/0001-24	Telefone: 983303-1112
Endereço: Rua Vila Isabel, Quadra L nº 19, São Francisco, no município de São Luís/MA. CEP: 65.076-780.	E-mail: construnorteempreendimentos@gmail.com

**QUADRO 2 – SERVIÇO REGISTRADO**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			Chico dos Reis ao Braço					643.318,31	5,19 %
1.1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					37.816,00	0,31 %
1.1.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM EN-	H	160	128,99	159,13	25.460,80	0,21 %



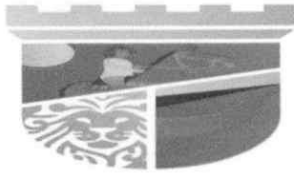
PREFEITURA DE  
**PEDRO DO ROSÁRIO**  
Para fazer muito mais.

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 188  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: Ly

CARGOS COMPLEMENTA-  
RES

1.1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	320	31,30	38,61	12.355,20	0,10 %
<b>1.2</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>61.152,66</b>	<b>0,49 %</b>
1.2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m <sup>2</sup>	2,4	440,55	543,51	1.304,42	0,01 %
1.2.2	021101	SBC	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIP. E MO	UN	2	13.995,20	17.265,88	34.531,76	0,28 %
1.2.3	012710	SBC	DESPESAS GERAIS DE MANUTENÇÃO CANTEIRO DE OBRAS	MES	2	1.168,10	1.441,08	2.882,16	0,02 %
1.2.4	PRÓ-PRIA - 09	Próprio	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	UN	1	18.184,58	22.434,32	22.434,32	0,18 %
<b>1.3</b>			<b>TERRAPLANAGEM</b>					<b>311.139,55</b>	<b>2,51 %</b>
1.3.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m <sup>2</sup>	16200	0,64	0,79	12.798,00	0,10 %
1.3.2	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia em revestimento primário	tkm	9720	0,90	1,11	10.789,20	0,09 %
1.3.3	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m <sup>2</sup>	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01 %
1.3.4	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	18225	5,02	6,19	112.812,75	0,91 %
1.3.5	4011209	SICRO3	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m <sup>2</sup>	48600	1,46	1,80	87.480,00	0,71 %
1.3.6	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m <sup>3</sup>	14580	4,76	5,87	85.584,60	0,69 %
<b>1.4</b>			<b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>					<b>233.210,10</b>	<b>1,88 %</b>

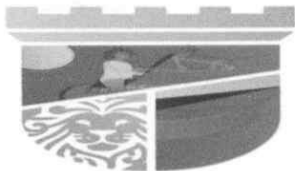


PREFEITURA DE  
**PEDRO DO ROSÁRIO**  
Para fazer muito mais.

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 489  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: Ly

1.4.1	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m <sup>2</sup>	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01 %
1.4.2	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida	m <sup>3</sup>	625	3,03	3,74	2.337,50	0,02 %
1.4.3	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	18225	5,02	6,19	112.812,75	0,91 %
1.4.4	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	m <sup>3</sup>	18225	1,37	1,69	30.800,25	0,25 %
1.4.5	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m <sup>3</sup>	14580	4,76	5,87	85.584,60	0,69 %
<b>2</b>			<b>Mucuripe - Minório - Olho d'água</b>					<b>749.454,34</b>	<b>6,05 %</b>
<b>2.1</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					<b>56.724,00</b>	<b>0,46 %</b>
2.1.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	240	128,99	159,13	38.191,20	0,31 %
2.1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480	31,30	38,61	18.532,80	0,15 %
<b>2.2</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>62.593,74</b>	<b>0,51 %</b>
2.2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m <sup>2</sup>	2,4	440,55	543,51	1.304,42	0,01 %
2.2.2	021101	SBC	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIP. E MO	UN	2	13.995,20	17.265,88	34.531,76	0,28 %
2.2.3	012710	SBC	DESPESAS GERAIS DE MANUTENÇÃO CANTEIRO DE OBRAS	MES	3	1.168,10	1.441,08	4.323,24	0,03 %
2.2.4	PRÓPRIA - 09	Próprio	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	UN	1	18.184,58	22.434,32	22.434,32	0,18 %
<b>2.3</b>			<b>TERRAPLANAGEM</b>					<b>360.424,65</b>	<b>2,91 %</b>
2.3.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE	m <sup>2</sup>	18780	0,64	0,79	14.836,20	0,12 %

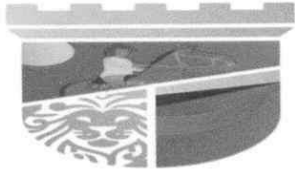


PREFEITURA DE  
**PEDRO DO ROSÁRIO**  
Para fazer muito mais.

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 490  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: Ly

2.3.2	5914374	SICRO3	TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024 Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia em revestimento primário	tkm	11268	0,90	1,11	12.507,48	0,10 %
2.3.3	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m <sup>2</sup>	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01 %
2.3.4	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	21127,5	5,02	6,19	130.779,23	1,06 %
2.3.5	4011209	SICRO3	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m <sup>2</sup>	56340	1,46	1,80	101.412,00	0,82 %
2.3.6	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m <sup>3</sup>	16902	4,76	5,87	99.214,74	0,80 %
<b>2.4</b>			<b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>					<b>269.711,95</b>	<b>2,18 %</b>
2.4.1	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m <sup>2</sup>	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01 %
2.4.2	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida	m <sup>3</sup>	625	3,03	3,74	2.337,50	0,02 %
2.4.3	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	21127,5	5,02	6,19	130.779,23	1,06 %
2.4.4	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	m <sup>3</sup>	21127,5	1,37	1,69	35.705,48	0,29 %
2.4.5	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m <sup>3</sup>	16902	4,76	5,87	99.214,74	0,80 %
<b>3</b>			<b>Núcleo 12, Núcleo 13, Núcleo 8, Núcleo 7 - Araguanã</b>					<b>1.474.320,6</b>	<b>11,9 %</b>
<b>3.1</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					<b>56.724,00</b>	<b>0,46 %</b>
3.1.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	240	128,99	159,13	38.191,20	0,31 %
3.1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480	31,30	38,61	18.532,80	0,15 %
<b>3.2</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>62.593,74</b>	<b>0,51 %</b>

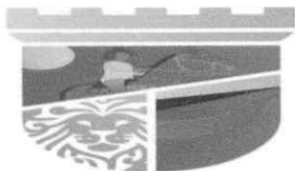


PREFEITURA DE  
**PEDRO DO ROSÁRIO**  
Para fazer muito mais.

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 491  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: lp

3.2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m <sup>2</sup>	2,4	440,55	543,51	1.304,42	0,01 %
3.2.2	021101	SBC	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIP. E MO	UN	2	13.995,20	17.265,88	34.531,76	0,28 %
3.2.3	012710	SBC	DESPESAS GERAIS DE MANUTENÇÃO CANTEIRO DE OBRAS	MES	3	1.168,10	1.441,08	4.323,24	0,03 %
3.2.4	PRÓPRIA - 09	Próprio	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	UN	1	18.184,58	22.434,32	22.434,32	0,18 %
<b>3.3</b>			<b>TERRAPLANAGEM</b>					<b>776.864,60</b>	<b>6,27</b> %
3.3.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m <sup>2</sup>	40580	0,64	0,79	32.058,20	0,26 %
3.3.2	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia em revestimento primário	tkm	24348	0,90	1,11	27.026,28	0,22 %
3.3.3	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m <sup>2</sup>	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01 %
3.3.4	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	45652,5	5,02	6,19	282.588,98	2,28 %
3.3.5	4011209	SICRO3	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m <sup>2</sup>	121740	1,46	1,80	219.132,00	1,77 %
3.3.6	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m <sup>3</sup>	36522	4,76	5,87	214.384,14	1,73 %
<b>3.4</b>			<b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>					<b>578.138,35</b>	<b>4,67</b> %
3.4.1	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m <sup>2</sup>	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01 %
3.4.2	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida	m <sup>3</sup>	625	3,03	3,74	2.337,50	0,02 %
3.4.3	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento	m <sup>3</sup>	45652,5	5,02	6,19	282.588,98	2,28 %



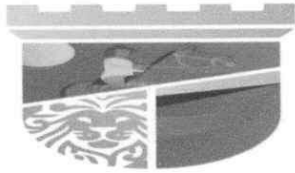
PREFEITURA DE  
**PEDRO DO ROSÁRIO**  
Para fazer muito mais.

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 192  
PROC.: 138/2025  
PUBRICA: Ly

primário - com escavadeira e  
caminhão basculante de 14 m<sup>3</sup>

3.4.4	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	m <sup>3</sup>	45652,5	1,37	1,69	77.152,73	0,62%
3.4.5	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m <sup>3</sup>	36522	4,76	5,87	214.384,14	1,73%
<b>4</b>			<b>Bananal a Bebe água</b>					<b>823.270,99</b>	<b>6,64%</b>
<b>4.1</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					<b>56.724,00</b>	<b>0,46%</b>
4.1.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	240	128,99	159,13	38.191,20	0,31%
4.1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480	31,30	38,61	18.532,80	0,15%
<b>4.2</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>62.593,74</b>	<b>0,51%</b>
4.2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m <sup>2</sup>	2,4	440,55	543,51	1.304,42	0,01%
4.2.2	021101	SBC	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIP. E MO	UN	2	13.995,20	17.265,88	34.531,76	0,28%
4.2.3	012710	SBC	DESPESAS GERAIS DE MANUTENÇÃO CANTEIRO DE OBRAS	MES	3	1.168,10	1.441,08	4.323,24	0,03%
4.2.4	PRÓPRIA - 09	Próprio	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	UN	1	18.184,58	22.434,32	22.434,32	0,18%
<b>4.3</b>			<b>TERRAPLANAGEM</b>					<b>402.832,75</b>	<b>3,25%</b>
4.3.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m <sup>2</sup>	21000	0,64	0,79	16.590,00	0,13%
4.3.2	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia em revestimento primário	tkm	12600	0,90	1,11	13.986,00	0,11%

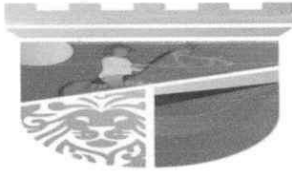


PREFEITURA DE  
**PEDRO DO ROSÁRIO**  
Para fazer muito mais.

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 493  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: Le

4.3.3	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m <sup>2</sup>	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01 %
4.3.4	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	23625	5,02	6,19	146.238,75	1,18 %
4.3.5	4011209	SICRO3	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m <sup>2</sup>	63000	1,46	1,80	113.400,00	0,92 %
4.3.6	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m <sup>3</sup>	18900	4,76	5,87	110.943,00	0,90 %
<b>4.4</b>			<b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>					<b>301.120,50</b>	<b>2,43 %</b>
4.4.1	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m <sup>2</sup>	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01 %
4.4.2	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida	m <sup>3</sup>	625	3,03	3,74	2.337,50	0,02 %
4.4.3	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	23625	5,02	6,19	146.238,75	1,18 %
4.4.4	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	m <sup>3</sup>	23625	1,37	1,69	39.926,25	0,32 %
4.4.5	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m <sup>3</sup>	18900	4,76	5,87	110.943,00	0,90 %
<b>5</b>			<b>Fé em Deus a Bacaba - Quadra Ouro Verde</b>					<b>590.515,74</b>	<b>4,77 %</b>
<b>5.1</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					<b>56.724,00</b>	<b>0,46 %</b>
5.1.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	240	128,99	159,13	38.191,20	0,31 %
5.1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480	31,30	38,61	18.532,80	0,15 %
<b>5.2</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>62.593,74</b>	<b>0,51 %</b>
5.2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m <sup>2</sup>	2,4	440,55	543,51	1.304,42	0,01 %

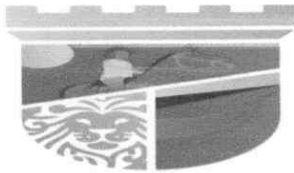


PREFEITURA DE  
**PEDRO DO ROSÁRIO**  
Para fazer muito mais.

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 494  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: 4

5.2.2	021101	SBC	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIP. E MO	UN	2	13.995,20	17.265,88	34.531,76	0,28%
5.2.3	012710	SBC	DESPESAS GERAIS DE MANUTENÇÃO CANTEIRO DE OBRAS	MES	3	1.168,10	1.441,08	4.323,24	0,03%
5.2.4	PRÓPRIA - 09	Próprio	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	UN	1	18.184,58	22.434,32	22.434,32	0,18%
<b>5.3</b>			<b>TERRAPLANAGEM</b>					<b>269.113,50</b>	<b>2,17%</b>
5.3.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m <sup>2</sup>	14000	0,64	0,79	11.060,00	0,09%
5.3.2	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia em revestimento primário	tkm	8400	0,90	1,11	9.324,00	0,08%
5.3.3	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m <sup>2</sup>	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01%
5.3.4	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	15750	5,02	6,19	97.492,50	0,79%
5.3.5	4011209	SICRO3	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m <sup>2</sup>	42000	1,46	1,80	75.600,00	0,61%
5.3.6	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m <sup>3</sup>	12600	4,76	5,87	73.962,00	0,60%
<b>5.4</b>			<b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>					<b>202.084,50</b>	<b>1,63%</b>
5.4.1	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m <sup>2</sup>	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01%
5.4.2	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida	m <sup>3</sup>	625	3,03	3,74	2.337,50	0,02%
5.4.3	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	15750	5,02	6,19	97.492,50	0,79%
5.4.4	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	m <sup>3</sup>	15750	1,37	1,69	26.617,50	0,21%

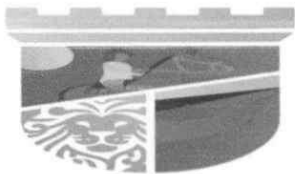


PREFEITURA DE  
**PEDRO DO ROSÁRIO**  
Para fazer muito mais.

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 495  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: Cy

5.4.5	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m <sup>3</sup>	12600	4,76	5,87	73.962,00	0,60%
<b>6</b>			<b>Ferreirinha - São Mateus - Escorrega</b>					<b>1.355.282,99</b>	<b>10,94%</b>
<b>6.1</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					<b>56.724,00</b>	<b>0,46%</b>
6.1.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	240	128,99	159,13	38.191,20	0,31%
6.1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480	31,30	38,61	18.532,80	0,15%
<b>6.2</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>62.593,74</b>	<b>0,51%</b>
6.2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m <sup>2</sup>	2,4	440,55	543,51	1.304,42	0,01%
6.2.2	021101	SBC	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIP. E MO	UN	2	13.995,20	17.265,88	34.531,76	0,28%
6.2.3	012710	SBC	DESPESAS GERAIS DE MANUTENÇÃO CANTEIRO DE OBRAS	MES	3	1.168,10	1.441,08	4.323,24	0,03%
6.2.4	PRÓPRIA - 09	Próprio	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	UN	1	18.184,58	22.434,32	22.434,32	0,18%
<b>6.3</b>			<b>TERRAPLANAGEM</b>					<b>708.476,75</b>	<b>5,72%</b>
6.3.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m <sup>2</sup>	37000	0,64	0,79	29.230,00	0,24%
6.3.2	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia em revestimento primário	tkm	22200	0,90	1,11	24.642,00	0,20%
6.3.3	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m <sup>2</sup>	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01%
6.3.4	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e	m <sup>3</sup>	41625	5,02	6,19	257.658,75	2,08%



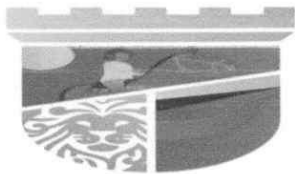
PREFEITURA DE  
**PEDRO DO ROSÁRIO**  
Para fazer muito mais.

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 196  
PROC.: 188/2025  
RUBRICA: ...

caminhão basculante de 14 m<sup>3</sup>

6.3.5	4011209	SICRO3	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m <sup>2</sup>	111000	1,46	1,80	199.800,00	1,61 %
6.3.6	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m <sup>3</sup>	33300	4,76	5,87	195.471,00	1,58 %
<b>6.4</b>			<b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>					<b>527.488,50</b>	<b>4,26 %</b>
6.4.1	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m <sup>2</sup>	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01 %
6.4.2	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida	m <sup>3</sup>	625	3,03	3,74	2.337,50	0,02 %
6.4.3	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	41625	5,02	6,19	257.658,75	2,08 %
6.4.4	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	m <sup>3</sup>	41625	1,37	1,69	70.346,25	0,57 %
6.4.5	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m <sup>3</sup>	33300	4,76	5,87	195.471,00	1,58 %
<b>7</b>			<b>Quadra Pimenteira (Fugengo) ao Núcleo 07</b>					<b>1.295.431,64</b>	<b>10,45 %</b>
<b>7.1</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					<b>56.724,00</b>	<b>0,46 %</b>
7.1.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	240	128,99	159,13	38.191,20	0,31 %
7.1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480	31,30	38,61	18.532,80	0,15 %
<b>7.2</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>62.593,74</b>	<b>0,51 %</b>
7.2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m <sup>2</sup>	2,4	440,55	543,51	1.304,42	0,01 %
7.2.2	021101	SBC	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIP. E MO	UN	2	13.995,20	17.265,88	34.531,76	0,28 %

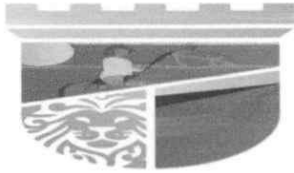


PREFEITURA DE  
**PEDRO DO ROSÁRIO**  
Para fazer muito mais.

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 197  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: CP

7.2.3	012710	SBC	DESPESAS GERAIS DE MANUTENCAO CANTEIRO DE OBRAS	MES	3	1.168,10	1.441,08	4.323,24	0,03 %
7.2.4	PRÓ-PRIA - 09	Próprio	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	UN	1	18.184,58	22.434,32	22.434,32	0,18 %
<b>7.3</b>			<b>TERRAPLANAGEM</b>					<b>674.091,80</b>	<b>5,44 %</b>
7.3.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m <sup>2</sup>	35200	0,64	0,79	27.808,00	0,22 %
7.3.2	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia em revestimento primário	tkm	21120	0,90	1,11	23.443,20	0,19 %
7.3.3	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m <sup>2</sup>	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01 %
7.3.4	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	39600	5,02	6,19	245.124,00	1,98 %
7.3.5	4011209	SICRO3	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m <sup>2</sup>	105600	1,46	1,80	190.080,00	1,53 %
7.3.6	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m <sup>3</sup>	31680	4,76	5,87	185.961,60	1,50 %
<b>7.4</b>			<b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>					<b>502.022,10</b>	<b>4,05 %</b>
7.4.1	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m <sup>2</sup>	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01 %
7.4.2	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida	m <sup>3</sup>	625	3,03	3,74	2.337,50	0,02 %
7.4.3	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	39600	5,02	6,19	245.124,00	1,98 %
7.4.4	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	m <sup>3</sup>	39600	1,37	1,69	66.924,00	0,54 %
7.4.5	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m <sup>3</sup>	31680	4,76	5,87	185.961,60	1,50 %
<b>8</b>			<b>Rio das Lajes a Encruza Nova (até divisa Caru)</b>					<b>1.474.985,6</b>	<b>11,9 %</b>
								<b>9</b>	<b>0 %</b>

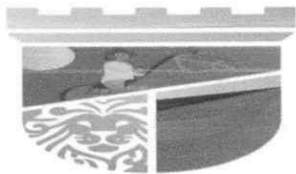


PREFEITURA DE  
**PEDRO DO ROSÁRIO**  
Para fazer muito mais.

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 498  
PROC.: 1881/2025  
RUBRICA: ly

<b>8.1</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					<b>56.724,00</b>	<b>0,46</b>
									<b>%</b>
8.1.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	240	128,99	159,13	38.191,20	0,31%
8.1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480	31,30	38,61	18.532,80	0,15%
<b>8.2</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>62.593,74</b>	<b>0,51</b>
									<b>%</b>
8.2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m <sup>2</sup>	2,4	440,55	543,51	1.304,42	0,01%
8.2.2	021101	SBC	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIP. E MO	UN	2	13.995,20	17.265,88	34.531,76	0,28%
8.2.3	012710	SBC	DESPESAS GERAIS DE MANUTENÇÃO CANTEIRO DE OBRAS	MES	3	1.168,10	1.441,08	4.323,24	0,03%
8.2.4	PRÓ-PRIA - 09	Próprio	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	UN	1	18.184,58	22.434,32	22.434,32	0,18%
<b>8.3</b>			<b>TERRAPLANAGEM</b>					<b>777.246,65</b>	<b>6,27</b>
									<b>%</b>
8.3.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m <sup>2</sup>	40600	0,64	0,79	32.074,00	0,26%
8.3.2	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia em revestimento primário	tkm	24360	0,90	1,11	27.039,60	0,22%
8.3.3	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m <sup>2</sup>	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01%
8.3.4	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	45675	5,02	6,19	282.728,25	2,28%
8.3.5	4011209	SICRO3	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m <sup>2</sup>	121800	1,46	1,80	219.240,00	1,77%

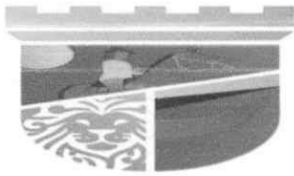


PREFEITURA DE  
**PEDRO DO ROSÁRIO**  
Para fazer muito mais.

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 499  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: Ly

8.3.6	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m <sup>3</sup>	36540	4,76	5,87	214.489,80	1,73 %
<b>8.4</b>			<b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>					<b>578.421,30</b>	<b>4,67 %</b>
8.4.1	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m <sup>2</sup>	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01 %
8.4.2	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida	m <sup>3</sup>	625	3,03	3,74	2.337,50	0,02 %
8.4.3	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	45675	5,02	6,19	282.728,25	2,28 %
8.4.4	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	m <sup>3</sup>	45675	1,37	1,69	77.190,75	0,62 %
8.4.5	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m <sup>3</sup>	36540	4,76	5,87	214.489,80	1,73 %
<b>9</b>			<b>Neguinho ao Núcleo 07 até a divisa</b>					<b>1.674.490,1</b>	<b>13,5 %</b>
<b>9.1</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					<b>56.724,00</b>	<b>0,46 %</b>
9.1.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	240	128,99	159,13	38.191,20	0,31 %
9.1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480	31,30	38,61	18.532,80	0,15 %
<b>9.2</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>62.593,74</b>	<b>0,51 %</b>
9.2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m <sup>2</sup>	2,4	440,55	543,51	1.304,42	0,01 %
9.2.2	021101	SBC	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIP. E MO	UN	2	13.995,20	17.265,88	34.531,76	0,28 %
9.2.3	012710	SBC	DESPESAS GERAIS DE MANUTENÇÃO CANTEIRO DE OBRAS	MES	3	1.168,10	1.441,08	4.323,24	0,03 %
9.2.4	PRÓ-PRIA - 09	Próprio	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	UN	1	18.184,58	22.434,32	22.434,32	0,18 %
<b>9.3</b>			<b>TERRAPLANAGEM</b>					<b>891.863,15</b>	<b>7,20 %</b>

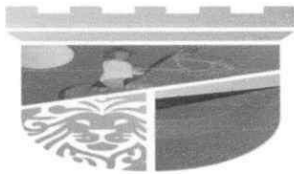


PREFEITURA DE  
**PEDRO DO ROSÁRIO**  
Para fazer muito mais.

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 500  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: Ly

9.3.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m <sup>2</sup>	46600	0,64	0,79	36.814,00	0,30 %
9.3.2	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia em revestimento primário	tkm	27960	0,90	1,11	31.035,60	0,25 %
9.3.3	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m <sup>2</sup>	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01 %
9.3.4	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	52425	5,02	6,19	324.510,75	2,62 %
9.3.5	4011209	SICRO3	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m <sup>2</sup>	139800	1,46	1,80	251.640,00	2,03 %
9.3.6	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m <sup>3</sup>	41940	4,76	5,87	246.187,80	1,99 %
<b>9.4</b>			<b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>					<b>663.309,30</b>	<b>5,35</b> %
9.4.1	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m <sup>2</sup>	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01 %
9.4.2	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida	m <sup>3</sup>	625	3,03	3,74	2.337,50	0,02 %
9.4.3	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	52425	5,02	6,19	324.510,75	2,62 %
9.4.4	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	m <sup>3</sup>	52425	1,37	1,69	88.598,25	0,71 %
9.4.5	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m <sup>3</sup>	41940	4,76	5,87	246.187,80	1,99 %
<b>10</b>			<b>Quineira - Boa Esperança – Rio dos Peixes</b>					<b>1.122.527,7</b>	<b>9,06</b> %
<b>10.1</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					<b>56.724,00</b>	<b>0,46</b> %
10.1.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	240	128,99	159,13	38.191,20	0,31 %

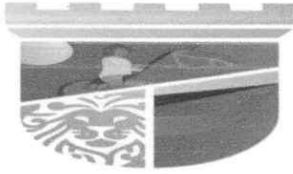


PREFEITURA DE  
**PEDRO DO ROSÁRIO**  
Para fazer muito mais.

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 501  
PROC.: 188/2025  
RUBRICA: Ly

10.1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480	31,30	38,61	18.532,80	0,15%
10.2			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>62.593,74</b>	<b>0,51%</b>
10.2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m <sup>2</sup>	2,4	440,55	543,51	1.304,42	0,01%
10.2.2	021101	SBC	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIP. E MO	UN	2	13.995,20	17.265,88	34.531,76	0,28%
10.2.3	012710	SBC	DESPESAS GERAIS DE MANUTENÇÃO CANTEIRO DE OBRAS	MES	3	1.168,10	1.441,08	4.323,24	0,03%
10.2.4	PRÓPRIA - 09	Próprio	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	UN	1	18.184,58	22.434,32	22.434,32	0,18%
10.3			<b>TERRAPLANAGEM</b>					<b>574.757,50</b>	<b>4,64%</b>
10.3.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m <sup>2</sup>	30000	0,64	0,79	23.700,00	0,19%
10.3.2	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia em revestimento primário	tkm	18000	0,90	1,11	19.980,00	0,16%
10.3.3	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m <sup>2</sup>	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01%
10.3.4	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	33750	5,02	6,19	208.912,50	1,69%
10.3.5	4011209	SICRO3	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m <sup>2</sup>	90000	1,46	1,80	162.000,00	1,31%
10.3.6	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m <sup>3</sup>	27000	4,76	5,87	158.490,00	1,28%
10.4			<b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>					<b>428.452,50</b>	<b>3,46%</b>

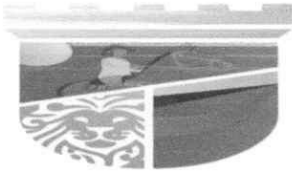


PREFEITURA DE  
**PEDRO DO ROSÁRIO**  
Para fazer muito mais.

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 502  
PROC.: 108/2025  
RUBRICA: W  
%

		RIO							
10.4.1	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m <sup>2</sup>	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01 %
10.4.2	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida	m <sup>3</sup>	625	3,03	3,74	2.337,50	0,02 %
10.4.3	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	33750	5,02	6,19	208.912,50	1,69 %
10.4.4	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	m <sup>3</sup>	33750	1,37	1,69	57.037,50	0,46 %
10.4.5	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m <sup>3</sup>	27000	4,76	5,87	158.490,00	1,28 %
<b>11</b>			<b>Pedreira ao Núcleo 11 até Núcleo 07</b>					<b>1.189.029,24</b>	<b>9,59 %</b>
<b>11.1</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					<b>56.724,00</b>	<b>0,46 %</b>
11.1.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	240	128,99	159,13	38.191,20	0,31 %
11.1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480	31,30	38,61	18.532,80	0,15 %
<b>11.2</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>62.593,74</b>	<b>0,51 %</b>
11.2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m <sup>2</sup>	2,4	440,55	543,51	1.304,42	0,01 %
11.2.2	021101	SBC	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIP. E MO	UN	2	13.995,20	17.265,88	34.531,76	0,28 %
11.2.3	012710	SBC	DESPESAS GERAIS DE MANUTENÇÃO CANTEIRO DE OBRAS	MES	3	1.168,10	1.441,08	4.323,24	0,03 %
11.2.4	PRÓPRIA - 09	Próprio	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	UN	1	18.184,58	22.434,32	22.434,32	0,18 %

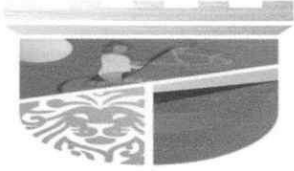


PREFEITURA DE  
**PEDRO DO ROSÁRIO**  
Para fazer muito mais.

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 503  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: Ly

11.3		TERRAPLANAGEM						612.963,00	4,95%
11.3.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m <sup>2</sup>	32000	0,64	0,79	25.280,00	0,20%
11.3.2	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia em revestimento primário	tkm	19200	0,90	1,11	21.312,00	0,17%
11.3.3	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m <sup>2</sup>	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01%
11.3.4	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	36000	5,02	6,19	222.840,00	1,80%
11.3.5	4011209	SICRO3	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m <sup>2</sup>	96000	1,46	1,80	172.800,00	1,39%
11.3.6	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m <sup>3</sup>	28800	4,76	5,87	169.056,00	1,36%
11.4		<b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>						<b>456.748,50</b>	<b>3,69%</b>
11.4.1	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m <sup>2</sup>	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01%
11.4.2	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida	m <sup>3</sup>	625	3,03	3,74	2.337,50	0,02%
11.4.3	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	36000	5,02	6,19	222.840,00	1,80%
11.4.4	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	m <sup>3</sup>	36000	1,37	1,69	60.840,00	0,49%
11.4.5	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m <sup>3</sup>	28800	4,76	5,87	169.056,00	1,36%



PREFEITURA DE  
**PEDRO DO  
ROSÁRIO**  
Para fazer muito mais.

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 501  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: ep

Total sem BDI	10.048.988,59
Total do BDI	2.343.638,97
Total Geral	12.392.627,56

**VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 12.392.627,56 (doze milhões, trezentos e noventa e dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos).**

**Pedro do Rosário, 09 de outubro de 2025**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JAILSON DA CONCEICAO DOS SANTOS  
Data: 10/10/2025 10:53:21-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

DAVI DE Assinado de forma  
digital por DAVI DE  
JESUS DOS JESUS DOS  
PASSOS:610259043  
PASSOS:61 03  
025904303 Dados: 2025.10.09  
11:25:54 -03'00'

**JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**DAVI DE JESUS DOS PASSOS**  
Representante Legal da Empresa Registrada

FOLHA: 50  
PROC: 138/2025  
RUBRICA: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 248/2024 - CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 010/2024

A Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 14.33/2021 e a Lei nº 14.770, de 22 de dezembro de 2023, conforme especificações: Edital Pregão Eletrônico nº. 038/2025-SRP e seus anexos: Ata de Registro de Preços Nº 59/2025 e publicação em diário oficial. Vigência da Ata 26 de agosto de 2025 á 26 de agosto de 2026. Órgão Gerenciador Secretaria Municipal de Governo e Gestão da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA. Empresa Beneficiária ELETRO WENDEL LTDA, CNPJ: 10.401.351/0001-68. Especificação do Objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes para atender a demanda da Secretaria de Educação. Valor Total da Adesão: R\$ 313.620,00 (Trezentos e treze mil, seiscentos e vinte reais). Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato registra do conforme justificativas demonstradas em processo administrativo.

Nina Rodrigues-MA, 8 de outubro de 2025.

Sâmara Corrêa Sá  
Secretária Municipal  
Portaria nº04/2025

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: b68a96e1269ccc10e022fd42573ba232

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 248/2024, assinado em 11/09/2025. Objeto: 1º Termo Aditivo de Renovação do Contrato 248/2024, que objetiva a Contratação de empresa especializada para os serviços de recuperação de drenagem superficial, meios-fios e sarjetas em diversas ruas e avenidas de perímetro urbano do Município de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2024047/2024. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 010/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: J W SOUSA LIMA LTDA, CNPJ nº 08.672.027/0001-32. Valor Global: R\$ 1.569.073,63 (um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil, setenta e três reais e sessenta e três centavos). Vigência Inicial: 12 de Setembro de 2025. Vigência Final: 12 de Setembro de 2026. JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA - Secretário de Administração. Pastos Bons - MA, 11 de Setembro de 2025.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: e931db0c311aa1c112d164e591ee8201

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL. PROCESSO N.º 2601.01/2023.

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 29/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, representado por seu ordenador de despesas, Ely Silva Linhares. CONTRATADA: IOS EMPREENDIMENTOS EIRELLI, com CNPJ/MF nº CNPJ nº 19.541.608/0001-51. OBJETO: É objeto deste aditivo de prazo ao Contrato nº 29/2023 que trata de Contratação de empresa para prestação de serviços comuns de engenharia para construção, reforma e manutenção de pontes de madeira e obras de artes correntes no Município de Nova Olinda do Maranhão-MA. O prazo de vigência fica prorrogada por 12 (doze) meses a contar de 29/07/2025, tendo vigência ate 29/07/2026. As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 28/07/2025. Nova Olinda do Maranhão - MA, 28 de julho de 2025. Ely Silva Linhares. Ordenadora de Despesas.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 371/2023 - DISPENSA SEM DISPUTA Nº 043/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 371/2023, assinado em 26/09/2025. Objeto: 2º Termo Aditivo de Renovação do Contrato 371/2023, que objetiva a Locação de Imóvel para atender as necessidades da secretaria municipal de Assistência Social do município de Pastos Bons-MA. Processo Administrativo nº 2010.1809.01/2023. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 043/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 16.810.659/0001-43, CONTRATADO: LUILDA LEA GOMES DE SOUSA OLIVEIRA, CNPJ nº 020.588.883-57. Valor Global: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Vigência Inicial: 29 de Setembro de 2025. Vigência Final: 29 de Setembro de 2026. Marcia Barbalho Teixeira Rêgo - Secretária Munic. Ass. Social. Pastos Bons - MA, 26 de Setembro de 2025.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: 64c0055db52157e94bfcf33db8d2dae

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 48/2025

Aos oito dias de outubro do ano de 2025, a Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário - MA, inscrita no CNPJ nº 01.614.946/0001-00, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem a Concorrência Eletrônica Nº 10/2025, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais do Município de Pedro do Rosário-MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais do Município de Pedro do Rosário-MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital da Concorrência Eletrônica Nº 10/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA**

2.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 - O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 - Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 - Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 - Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 - O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 - Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 - A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS**

3.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

**CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 - Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

FOLHA: 506  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: Lp



#### CLÁUSULA QUINTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 5.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 5.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 5.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 5.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 5.2.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 5.2.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 5.2.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 5.2.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
- 5.2.5 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 5.2.6 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 6.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 6.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 6.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 6.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.4.1 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 6.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 6.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 6.4 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 6.4.1 - Por razão de interesse público;
- 6.4.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 6.4.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- 7.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;
- 7.1.2 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 7.2 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 7.3 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
- 8.2 - Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
- 8.3 - Fica eleito o Foro da cidade de Pedro do Rosário - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.



**CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 9.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 9.1.1 - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 9.1.2 - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 9.1.3 - Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 9.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 9.2.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 9.3 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 9.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 9.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.
- 9.5 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 9.6 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025 - PMPR/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar 123/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Pedro do Rosário, 09 de outubro de 2025.

<p><b>JACSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS</b> Secretária Municipal de Administração</p>	<p><b>CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA</b> <b>DAVI DE JESUS DOS PASSOS</b> Representante Legal da Empresa Registrada</p>
--	---

**ANEXO ÚNICO**

**REF.:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2025  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 10/2025 - PMPR/MA  
PROCESSO N.º 138/2025  
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 48/2025, celebrada perante a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, tendo como partes o Município de Pedro do Rosário e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 10/2025 - PMPR/MA.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais do Município de Pedro do Rosário-MA.

**QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.**

<p><b>EMPRESA: CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA</b></p>	
<p>CNPJ: 30.249.860/0001-24</p>	<p>Telefone: <b>983303-1112</b></p>
<p>Endereço: Rua Vila Isabel, Quadra L nº 19, São Francisco, no município de São Luís/MA. CEP: 65.076-780.</p>	<p>E-mail: construnorteempreendimentos@gmail.com</p>



**QUADRO 2 - SERVIÇO REGISTRADO**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>1</b>			<b>Chico dos Reis ao Braço</b>					<b>643.318,31</b>	<b>5,19 %</b>
<b>1.1</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					<b>37.816,00</b>	<b>0,31 %</b>
1.1.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160	128,99	159,13	25.460,80	0,21 %
1.1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	320	31,30	38,61	12.355,20	0,10 %
<b>1.2</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>61.152,66</b>	<b>0,49 %</b>
1.2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	2,4	440,55	543,51	1.304,42	0,01 %
1.2.2	021101	SBC	MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO DE EQUIP. E MO	UN	2	13.995,20	17.265,88	34.531,76	0,28 %
1.2.3	012710	SBC	DESPESAS GERAIS DE MANUTENCAO CANTEIRO DE OBRAS	MES	2	1.168,10	1.441,08	2.882,16	0,02 %
1	PRÓPRIA - 09	Próprio	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	UN	1	18.184,58	22.434,32	22.434,32	0,18 %
<b>1.3</b>			<b>TERRAPLANAGEM</b>					<b>311.139,55</b>	<b>2,51 %</b>
1.3.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m²	16200	0,64	0,79	12.798,00	0,10 %
1.3.2	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	9720	0,90	1,11	10.789,20	0,09 %
1.3.3	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01 %
1.3.4	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	18225	5,02	6,19	112.812,75	0,91 %
1.3.5	4011209	SICRO3	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m²	48600	1,46	1,80	87.480,00	0,71 %
1.3.6	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	14580	4,76	5,87	85.584,60	0,69 %
			<b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>					<b>233.210,10</b>	<b>1,88 %</b>
1.4.1	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01 %
1.4.2	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida	m³	625	3,03	3,74	2.337,50	0,02 %
1.4.3	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	18225	5,02	6,19	112.812,75	0,91 %
1.4.4	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	m³	18225	1,37	1,69	30.800,25	0,25 %
1.4.5	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	14580	4,76	5,87	85.584,60	0,69 %
<b>2</b>			<b>Mucuripe - Minório - Olho d'água</b>					<b>749.454,34</b>	<b>6,05 %</b>
<b>2.1</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					<b>56.724,00</b>	<b>0,46 %</b>
2.1.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	240	128,99	159,13	38.191,20	0,31 %
2.1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480	31,30	38,61	18.532,80	0,15 %



<b>2.2</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>62.593,74</b>	<b>0,51 %</b>
2.2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	2,4	440,55	543,51	1.304,42	0,01 %
2.2.2	021101	SBC	MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO DE EQUIP. E MO	UN	2	13.995,20	17.265,88	34.531,76	0,28 %
2.2.3	012710	SBC	DESPESAS GERAIS DE MANUTENCAO CANTEIRO DE OBRAS	MES	3	1.168,10	1.441,08	4.323,24	0,03 %
2.2.4	PRÓPRIA - 09	Próprio	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	UN	1	18.184,58	22.434,32	22.434,32	0,18 %
<b>2.3</b>			<b>TERRAPLANAGEM</b>					<b>360.424,65</b>	<b>2,91 %</b>
2.3.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m²	18780	0,64	0,79	14.836,20	0,12 %
2.3.2	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	11268	0,90	1,11	12.507,48	0,10 %
2.3.3	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01 %
2	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	21127,5	5,02	6,19	130.779,23	1,06 %
2.3.5	4011209	SICRO3	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m²	56340	1,46	1,80	101.412,00	0,82 %
2.3.6	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	16902	4,76	5,87	99.214,74	0,80 %
<b>2.4</b>			<b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>					<b>269.711,95</b>	<b>2,18 %</b>
2.4.1	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01 %
2.4.2	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida	m³	625	3,03	3,74	2.337,50	0,02 %
2.4.3	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	21127,5	5,02	6,19	130.779,23	1,06 %
2.4.4	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	m³	21127,5	1,37	1,69	35.705,48	0,29 %
2.4.5	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	16902	4,76	5,87	99.214,74	0,80 %
<b>3</b>			<b>Núcleo 12, Núcleo 13, Núcleo 8, Núcleo 7 - Araganã</b>					<b>1.474.320,69</b>	<b>11,90 %</b>
<b>3.1</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					<b>56.724,00</b>	<b>0,46 %</b>
3.1.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	240	128,99	159,13	38.191,20	0,31 %
3.1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480	31,30	38,61	18.532,80	0,15 %
<b>3.2</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>62.593,74</b>	<b>0,51 %</b>
3.2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	2,4	440,55	543,51	1.304,42	0,01 %
3.2.2	021101	SBC	MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO DE EQUIP. E MO	UN	2	13.995,20	17.265,88	34.531,76	0,28 %
3.2.3	012710	SBC	DESPESAS GERAIS DE MANUTENCAO CANTEIRO DE OBRAS	MES	3	1.168,10	1.441,08	4.323,24	0,03 %
3.2.4	PRÓPRIA - 09	Próprio	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	UN	1	18.184,58	22.434,32	22.434,32	0,18 %
<b>3.3</b>			<b>TERRAPLANAGEM</b>					<b>776.864,60</b>	<b>6,27 %</b>



3.3.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m²	40580	0,64	0,79	32.058,20	0,26%
3.3.2	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	24348	0,90	1,11	27.026,28	0,22 %
3.3.3	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01 %
3.3.4	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	45652,5	5,02	6,19	282.588,98	2,28 %
3.3.5	4011209	SICRO3	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m²	121740	1,46	1,80	219.132,00	1,77 %
3.3.6	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	36522	4,76	5,87	214.384,14	1,73 %
<b>3.4</b>			<b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>					<b>578.138,35</b>	<b>4,67 %</b>
3.4.1	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01 %
3.4.2	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida	m³	625	3,03	3,74	2.337,50	0,02 %
3.4.3	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	45652,5	5,02	6,19	282.588,98	2,28 %
3.4.4	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	m³	45652,5	1,37	1,69	77.152,73	0,62 %
3.4.5	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	36522	4,76	5,87	214.384,14	1,73 %
<b>4</b>			<b>Bananal a Bebe água</b>					<b>823.270,99</b>	<b>6,64 %</b>
<b>4.1</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					<b>56.724,00</b>	<b>0,46 %</b>
4.1.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	240	128,99	159,13	38.191,20	0,31 %
4.1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480	31,30	38,61	18.532,80	0,15 %
<b>4.2</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>62.593,74</b>	<b>0,51 %</b>
4.2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	2,4	440,55	543,51	1.304,42	0,01 %
4.2.2	021101	SBC	MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO DE EQUIP. E MO	UN	2	13.995,20	17.265,88	34.531,76	0,28 %
4.2.3	012710	SBC	DESPESAS GERAIS DE MANUTENCAO CANTEIRO DE OBRAS	MES	3	1.168,10	1.441,08	4.323,24	0,03 %
4.2.4	PRÓPRIA - 09	Próprio	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	UN	1	18.184,58	22.434,32	22.434,32	0,18 %
<b>4.3</b>			<b>TERRAPLANAGEM</b>					<b>402.832,75</b>	<b>3,25 %</b>
4.3.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m²	21000	0,64	0,79	16.590,00	0,13 %
4.3.2	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	12600	0,90	1,11	13.986,00	0,11 %
4.3.3	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01 %
4.3.4	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	23625	5,02	6,19	146.238,75	1,18 %
4.3.5	4011209	SICRO3	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m²	63000	1,46	1,80	113.400,00	0,92 %

4.3.6	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	18900	4,76	5,87	110.943,00	0,90 %
<b>4.4</b>			<b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>					<b>301.120,50</b>	<b>2,43 %</b>
4.4.1	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01 %
4.4.2	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida	m³	625	3,03	3,74	2.337,50	0,02 %
4.4.3	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	23625	5,02	6,19	146.238,75	1,18 %
4.4.4	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	m³	23625	1,37	1,69	39.926,25	0,32 %
4.4.5	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	18900	4,76	5,87	110.943,00	0,90 %
<b>5</b>			<b>Fé em Deus a Bacaba - Quadra Ouro Verde</b>					<b>590.515,74</b>	<b>4,77 %</b>
<b>5.1</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					<b>56.724,00</b>	<b>0,46 %</b>
5.1.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	240	128,99	159,13	38.191,20	0,31 %
5.1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480	31,30	38,61	18.532,80	0,15 %
<b>5.2</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>62.593,74</b>	<b>0,51 %</b>
5.2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	2,4	440,55	543,51	1.304,42	0,01 %
5.2.2	021101	SBC	MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO DE EQUIP. E MO	UN	2	13.995,20	17.265,88	34.531,76	0,28 %
5.2.3	012710	SBC	DESPESAS GERAIS DE MANUTENCAO CANTEIRO DE OBRAS	MES	3	1.168,10	1.441,08	4.323,24	0,03 %
5.2.4	PRÓPRIA - 09	Próprio	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	UN	1	18.184,58	22.434,32	22.434,32	0,18 %
<b>5.3</b>			<b>TERRAPLANAGEM</b>					<b>269.113,50</b>	<b>2,17 %</b>
5.3.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m²	14000	0,64	0,79	11.060,00	0,09 %
5.3.2	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	8400	0,90	1,11	9.324,00	0,08 %
5.3.3	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01 %
5.3.4	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	15750	5,02	6,19	97.492,50	0,79 %
5.3.5	4011209	SICRO3	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m²	42000	1,46	1,80	75.600,00	0,61 %
5.3.6	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	12600	4,76	5,87	73.962,00	0,60 %
<b>5.4</b>			<b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>					<b>202.084,50</b>	<b>1,63 %</b>
5.4.1	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01 %
5.4.2	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida	m³	625	3,03	3,74	2.337,50	0,02 %
5.4.3	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	15750	5,02	6,19	97.492,50	0,79 %
5.4.4	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	m³	15750	1,37	1,69	26.617,50	0,21 %



5.4.5	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	12600	4,76	5,87	73.962,00	0,60 %
<b>6</b>			<b>Ferreirinha - São Mateus - Escorrega</b>					<b>1.355.282,99</b>	<b>10,94 %</b>
<b>6.1</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					<b>56.724,00</b>	<b>0,46 %</b>
6.1.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	240	128,99	159,13	38.191,20	0,31 %
6.1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480	31,30	38,61	18.532,80	0,15 %
<b>6.2</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>62.593,74</b>	<b>0,51 %</b>
6.2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	2,4	440,55	543,51	1.304,42	0,01 %
6.2.2	021101	SBC	MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO DE EQUIP. E MO	UN	2	13.995,20	17.265,88	34.531,76	0,28 %
6.2.3	012710	SBC	DESPEAS GERAIS DE MANUTENCAO CANTEIRO DE OBRAS	MES	3	1.168,10	1.441,08	4.323,24	0,03 %
6.2.4	PRÓPRIA - 09	Próprio	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	UN	1	18.184,58	22.434,32	22.434,32	0,18 %
<b>6.3</b>			<b>TERRAPLANAGEM</b>					<b>708.476,75</b>	<b>5,72 %</b>
6.3.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m²	37000	0,64	0,79	29.230,00	0,24 %
6.3.2	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	22200	0,90	1,11	24.642,00	0,20 %
6.3.3	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01 %
6.3.4	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	41625	5,02	6,19	257.658,75	2,08 %
6.3.5	4011209	SICRO3	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m²	111000	1,46	1,80	199.800,00	1,61 %
6.3.6	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	33300	4,76	5,87	195.471,00	1,58 %
<b>6.4</b>			<b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>					<b>527.488,50</b>	<b>4,26 %</b>
6.4.1	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01 %
6.4.2	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida	m³	625	3,03	3,74	2.337,50	0,02 %
6.4.3	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	41625	5,02	6,19	257.658,75	2,08 %
6.4.4	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	m³	41625	1,37	1,69	70.346,25	0,57 %
6.4.5	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	33300	4,76	5,87	195.471,00	1,58 %
<b>7</b>			<b>Quadra Pimenteira (Fugengo) ao Núcleo 07</b>					<b>1.295.431,64</b>	<b>10,45 %</b>
<b>7.1</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					<b>56.724,00</b>	<b>0,46 %</b>
7.1.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	240	128,99	159,13	38.191,20	0,31 %
7.1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480	31,30	38,61	18.532,80	0,15 %
<b>7.2</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>62.593,74</b>	<b>0,51 %</b>



7.2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	2,4	440,55	543,51	1.304,42	0,01 %
7.2.2	021101	SBC	MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO DE EQUIP. E MO	UN	2	13.995,20	17.265,88	34.531,76	0,28 %
7.2.3	012710	SBC	DESPESES GERAIS DE MANUTENCAO CANTEIRO DE OBRAS	MES	3	1.168,10	1.441,08	4.323,24	0,03 %
7.2.4	PRÓPRIA - 09	Próprio	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	UN	1	18.184,58	22.434,32	22.434,32	0,18 %
<b>7.3</b>			<b>TERRAPLANAGEM</b>					<b>674.091,80</b>	<b>5,44 %</b>
7.3.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m²	35200	0,64	0,79	27.808,00	0,22 %
7.3.2	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	21120	0,90	1,11	23.443,20	0,19 %
7.3.3	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01 %
7.3.4	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	39600	5,02	6,19	245.124,00	1,98 %
7.3.5	4011209	SICRO3	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m²	105600	1,46	1,80	190.080,00	1,53 %
7.3.6	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	31680	4,76	5,87	185.961,60	1,50 %
<b>7.4</b>			<b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>					<b>502.022,10</b>	<b>4,05 %</b>
7.4.1	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01 %
7.4.2	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida	m³	625	3,03	3,74	2.337,50	0,02 %
7.4.3	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	39600	5,02	6,19	245.124,00	1,98 %
7.4.4	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	m³	39600	1,37	1,69	66.924,00	0,54 %
7.4.5	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	31680	4,76	5,87	185.961,60	1,50 %
<b>8</b>			<b>Rio das Lajes a Encruza Nova (até divisa Caru)</b>					<b>1.474.985,69</b>	<b>11,90 %</b>
<b>8.1</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					<b>56.724,00</b>	<b>0,46 %</b>
8.1.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	240	128,99	159,13	38.191,20	0,31 %
8.1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480	31,30	38,61	18.532,80	0,15 %
<b>8.2</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>62.593,74</b>	<b>0,51 %</b>
8.2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	2,4	440,55	543,51	1.304,42	0,01 %
8.2.2	021101	SBC	MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO DE EQUIP. E MO	UN	2	13.995,20	17.265,88	34.531,76	0,28 %
8.2.3	012710	SBC	DESPESES GERAIS DE MANUTENCAO CANTEIRO DE OBRAS	MES	3	1.168,10	1.441,08	4.323,24	0,03 %
8.2.4	PRÓPRIA - 09	Próprio	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	UN	1	18.184,58	22.434,32	22.434,32	0,18 %
<b>8.3</b>			<b>TERRAPLANAGEM</b>					<b>777.246,65</b>	<b>6,27 %</b>
8.3.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m²	40600	0,64	0,79	32.074,00	0,26 %



8.3.2	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia em revestimento primário	tkm	24360	0,90	1,11	27.039,60	0,22 %
8.3.3	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m <sup>2</sup>	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01 %
8.3.4	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	45675	5,02	6,19	282.728,25	2,28 %
8.3.5	4011209	SICRO3	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m <sup>2</sup>	121800	1,46	1,80	219.240,00	1,77 %
8.3.6	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m <sup>3</sup>	36540	4,76	5,87	214.489,80	1,73 %
<b>8.4</b>			<b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>					<b>578.421,30</b>	<b>4,67 %</b>
8.4.1	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m <sup>2</sup>	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01 %
8.4.2	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida	m <sup>3</sup>	625	3,03	3,74	2.337,50	0,02 %
8.4.3	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	45675	5,02	6,19	282.728,25	2,28 %
8.4.4	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	m <sup>3</sup>	45675	1,37	1,69	77.190,75	0,62 %
8.4.5	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m <sup>3</sup>	36540	4,76	5,87	214.489,80	1,73 %
<b>9</b>			<b>Neguinho ao Núcleo 07 até a divisa</b>					<b>1.674.490,19</b>	<b>13,51 %</b>
<b>9.1</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					<b>56.724,00</b>	<b>0,46 %</b>
9.1.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	240	128,99	159,13	38.191,20	0,31 %
9.1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480	31,30	38,61	18.532,80	0,15 %
<b>9.2</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>62.593,74</b>	<b>0,51 %</b>
9.2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m <sup>2</sup>	2,4	440,55	543,51	1.304,42	0,01 %
9.2.2	021101	SBC	MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO DE EQUIP. E MO	UN	2	13.995,20	17.265,88	34.531,76	0,28 %
9.2.3	012710	SBC	DESPEAS GERAIS DE MANUTENCAO CANTEIRO DE OBRAS	MES	3	1.168,10	1.441,08	4.323,24	0,03 %
9.2.4	PRÓPRIA - 09	Próprio	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	UN	1	18.184,58	22.434,32	22.434,32	0,18 %
<b>9.3</b>			<b>TERRAPLANAGEM</b>					<b>891.863,15</b>	<b>7,20 %</b>
9.3.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m <sup>2</sup>	46600	0,64	0,79	36.814,00	0,30 %
9.3.2	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia em revestimento primário	tkm	27960	0,90	1,11	31.035,60	0,25 %
9.3.3	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m <sup>2</sup>	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01 %
9.3.4	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	52425	5,02	6,19	324.510,75	2,62 %
9.3.5	4011209	SICRO3	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m <sup>2</sup>	139800	1,46	1,80	251.640,00	2,03 %
9.3.6	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m <sup>3</sup>	41940	4,76	5,87	246.187,80	1,99 %
<b>9.4</b>			<b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>					<b>663.309,30</b>	<b>5,35 %</b>

9.4.1	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m <sup>2</sup>	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01 %
9.4.2	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida	m <sup>3</sup>	625	3,03	3,74	2.337,50	0,02 %
9.4.3	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	52425	5,02	6,19	324.510,75	2,62 %
9.4.4	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	m <sup>3</sup>	52425	1,37	1,69	88.598,25	0,71 %
9.4.5	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m <sup>3</sup>	41940	4,76	5,87	246.187,80	1,99 %
<b>10</b>			<b>Quineira - Boa Esperança - Rio dos Peixes</b>					<b>1.122.527,74</b>	<b>9,06 %</b>
<b>10.1</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					<b>56.724,00</b>	<b>0,46 %</b>
10.1.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	240	128,99	159,13	38.191,20	0,31 %
10.1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480	31,30	38,61	18.532,80	0,15 %
<b>10.2</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>62.593,74</b>	<b>0,51 %</b>
10.2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m <sup>2</sup>	2,4	440,55	543,51	1.304,42	0,01 %
10.2.2	021101	SBC	MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO DE EQUIP. E MO	UN	2	13.995,20	17.265,88	34.531,76	0,28 %
10.2.3	012710	SBC	DESPESAS GERAIS DE MANUTENCAO CANTEIRO DE OBRAS	MES	3	1.168,10	1.441,08	4.323,24	0,03 %
10.2.4	PRÓPRIA - 09	Próprio	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	UN	1	18.184,58	22.434,32	22.434,32	0,18 %
<b>10.3</b>			<b>TERRAPLANAGEM</b>					<b>574.757,50</b>	<b>4,64 %</b>
10.3.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m <sup>2</sup>	30000	0,64	0,79	23.700,00	0,19 %
10.3.2	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia em revestimento primário	tkm	18000	0,90	1,11	19.980,00	0,16 %
10.3.3	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m <sup>2</sup>	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01 %
10.3.4	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	33750	5,02	6,19	208.912,50	1,69 %
10.3.5	4011209	SICRO3	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m <sup>2</sup>	90000	1,46	1,80	162.000,00	1,31 %
10.3.6	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m <sup>3</sup>	27000	4,76	5,87	158.490,00	1,28 %
<b>10.4</b>			<b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>					<b>428.452,50</b>	<b>3,46 %</b>
10.4.1	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m <sup>2</sup>	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01 %
10.4.2	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida	m <sup>3</sup>	625	3,03	3,74	2.337,50	0,02 %
10.4.3	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	33750	5,02	6,19	208.912,50	1,69 %
10.4.4	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	m <sup>3</sup>	33750	1,37	1,69	57.037,50	0,46 %
10.4.5	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m <sup>3</sup>	27000	4,76	5,87	158.490,00	1,28 %
<b>11</b>			<b>Pedreira ao Núcleo 11 até Núcleo 07</b>					<b>1.189.029,24</b>	<b>9,59 %</b>



<b>11.1</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					<b>56.724,00</b>	<b>0,46 %</b>
11.1.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	240	128,99	159,13	38.191,20	0,31 %
11.1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480	31,30	38,61	18.532,80	0,15 %
<b>11.2</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>62.593,74</b>	<b>0,51 %</b>
11.2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m <sup>2</sup>	2,4	440,55	543,51	1.304,42	0,01 %
11.2.2	021101	SBC	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIP. E MO	UN	2	13.995,20	17.265,88	34.531,76	0,28 %
11.2.3	012710	SBC	DESPESAS GERAIS DE MANUTENÇÃO CANTEIRO DE OBRAS	MES	3	1.168,10	1.441,08	4.323,24	0,03 %
11.2.4	PRÓPRIA - 09	Próprio	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	UN	1	18.184,58	22.434,32	22.434,32	0,18 %
<b>11.3</b>			<b>TERRAPLANAGEM</b>					<b>612.963,00</b>	<b>4,95 %</b>
11.3.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m <sup>2</sup>	32000	0,64	0,79	25.280,00	0,20 %
11.3.2	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia em revestimento primário	tkm	19200	0,90	1,11	21.312,00	0,17 %
11.3.3	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m <sup>2</sup>	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01 %
11.3.4	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	36000	5,02	6,19	222.840,00	1,80 %
11.3.5	4011209	SICRO3	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m <sup>2</sup>	96000	1,46	1,80	172.800,00	1,39 %
11.3.6	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m <sup>3</sup>	28800	4,76	5,87	169.056,00	1,36 %
<b>11.4</b>			<b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>					<b>456.748,50</b>	<b>3,69 %</b>
11.4.1	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m <sup>2</sup>	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01 %
11.4.2	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida	m <sup>3</sup>	625	3,03	3,74	2.337,50	0,02 %
11.4.3	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	36000	5,02	6,19	222.840,00	1,80 %
11.4.4	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	m <sup>3</sup>	36000	1,37	1,69	60.840,00	0,49 %
11.4.5	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m <sup>3</sup>	28800	4,76	5,87	169.056,00	1,36 %
							<b>Total sem BDI</b>	<b>10.048.988,59</b>	
							<b>Total do BDI</b>	<b>2.343.638,97</b>	
							<b>Total Geral</b>	<b>12.392.627,56</b>	

**VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 12.392.627,56 (doze milhões, trezentos e noventa e dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos).**

Pedro do Rosário, 09 de outubro de 2025

<b>JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS</b> Secretário Municipal de Administração	<b>CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA</b> DAVI DE JESUS DOS PASSOS Representante Legal da Empresa Registrada
---	---